



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 002/2022  
**Decisão** : 018/2022-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 6.  
**Referência** : Lei nº 4.950-/A, de 22 de abril de 1966  
**Interessado** : Profissionais Engenheiros Cívics

**EMENTA:** Aprova a Moção de Repúdio aos editais para contratações de profissionais Engenheiros Cívics com salários abaixo do Salário Mínimo Profissional, instituído pela Lei nº 4.950-/A, de 1966.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 002/2022, realizada por videoconferência, no dia 02 de fevereiro de 2022, apreciando os editais para contratações de profissionais Engenheiros Cívics por salários aviltantes, muito abaixo do Salário Mínimo Profissional instituído pela Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, que hoje monta em R\$ 7.272,00 para contratos com seis horas diárias e R\$ 10.302,00 para contratos com oito horas diárias; considerando que os conselheiros regionais desta Câmara Especializada manifestaram publicamente repúdio aos editais para contratações de profissionais Engenheiros Cívics com salários aviltantes muito abaixo do Salário Mínimo Profissional, instituído pela Lei nº 4.950-/A, de 1966, a exemplo do que se viu no edital para contratação de Engenheiros Cívics da Prefeitura de Itambé, município de Pernambuco, com remuneração de R\$ 1.800,00; e, considerando que a Câmara, em nome do seu compromisso de defender os interesses dos Engenheiros Cívics, expressa sua total indignação a essa prática de baixos salários oferecidos, sem que haja cumprimento da nossa legislação de Piso Salarial, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar a moção de repúdio aos editais para contratações de profissionais Engenheiros Cívics com salários abaixo do Salário Mínimo Profissional, instituído pela Lei nº 4.950-/A, de 1966. Coordenou** a sessão a Eng.<sup>a</sup> Civil **Eloisa Basto Amorim de Moraes – Coordenadora. Votaram os seguintes Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Francisco de Assis Jurubeba, Fernando Henrique Ferreira de Alves Melo, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Noserinaldo Santos Fernandes, Jurandir Pereira Liberal, Luiz Fernando Bernhoeft, Luiz Moura de Santana, Marcos André Santos, Marcos José Chaprão, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Pedro Paulo da Silva Fonseca, Regina Celli Lins de Oliveira, Rildo Remígio Florêncio, Thomas Fernandes da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de fevereiro de 2022.

**Eng.<sup>a</sup> Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes**  
**Coordenadora da CEEC**